



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2368/2016 de 15 de março de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal prorrogar prazo de vigência de contratação temporária de excepcional interesse público.”

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito em exercício do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária de excepcional interesse público de Técnico em enfermagem previsto no art. 1º da Lei Municipal nº. 2344 de 1º.12.2015, até 31 de dezembro de 2016 ou, até a nomeação dos aprovados para o cargo de Técnico em enfermagem através do Concurso Público em andamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Os demais artigos da Lei Municipal nº. 2344 de 1º.12.2015 permanecem em pleno vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício, 15 de março de 2016.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 15.03.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças